

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1147/2018 - GP

Lei 1368/2018

(Dispõe sobre: "Autoriza a denominação de Travessa que especifica no Bairro Riviera de Nazaré e dá outras providências.")

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do vereador Homero Aparecido de Morais, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Travessa Sol Nascente, a atual via sem nome, localizada no bairro Riviera de Nazaré.
- **§1º.** Tem seu início na altura do nº 495 da Rua Osmar Temperani, lado esquerdo, sentido Cidade/bairro (Lat. 23º11'15.68"S Long. 46º22'24.35"O), segue por uma extensão de 75m., até encontrar seu final (Lat. 23º11'13.68"S Long. 46º22'22.80"O), possuindo em toda a sua extensão largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.
- §2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Travessa SOL NASCENTE.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2018.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br